



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-006 SEMAD/PMM

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18, localizada na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, CEP: 66.820-000, no Município de Belém, Estado do Pará, referente à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de licença de uso anual ao Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

Na qualidade de Prefeita Municipal do Município de Marituba/PA e no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2023/05.22.001 SEMAD/PMM, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na razão da escolha e na justificativa do preço, vêm **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação da empresa acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização dos contratos e publicação dos seus extratos nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba (PA), 23 de maio de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY ALENCAR MENDES

Prefeita Municipal de Marituba/PA